

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001 / 2026 - DOAÇÃO DE BENS

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, torna público o presente Aviso de Desfazimento de Bens Móveis, visando à doação de bens patrimoniais inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme relação constante do Anexo II, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 13.303/16, Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2016, de 01 de julho de 2016 e ao Manual de Desfazimento Institucional de 2022.

Poderão participar deste procedimento os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta (União, Estados e Municípios); organizações da sociedade civil (OSC), organizações sociais (OS) e Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); Fundações e empreendimentos de economia solidária; Cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Os interessados deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os interessados deverão preencher o documento de manifestação de interesse (Anexo I) e enviá-lo para o seguinte endereço: **desfazimento@codata.pb.gov.br**.

1.2 Os pedidos de doação deverão conter a indicação dos itens e o respectivo lote do(s) patrimônio(s) pretendido(s);

1.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

- **Órgãos da Administração Pública:**

a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

b) documento de identificação da autoridade competente, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

- **Cooperativas/associações de catadores e empreendimentos de economia solidária, OSC, OS, OSCIP, fundações e entidades similares:**

a) ato constitutivo/estatuto ou contrato social vigente;

b) ata de eleição/posse da atual diretoria, quando aplicável;

c) documento oficial de identificação com foto do representante legal;

d) certidão de utilidade pública ou comprovação da qualificação específica devidamente atualizada, quando aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que estejam, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

2.2 A habilitação do interessado que encaminhar documento por meio eletrônico ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Órgãos e entidades da administração pública estadual da Paraíba;
2. Entidades que possuem convênio ou quaisquer vínculo com a CODATA;
3. Órgãos e entidades da administração pública de qualquer município situado na Paraíba;
4. Órgãos da administração pública municipal ou estadual dos demais entes federativos;
5. Cooperativas, associações, fundações, OS, OSC, OSICP e entidades similares.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações;

4.2 Os bens constantes do Aviso de Desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas no mesmo Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação de doação será de **10 dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso;

5.2 O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico será de 48 horas, contados da data de confirmação do recebimento na CODATA;

5.3 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no site **<https://codata.pb.gov.br/>** no prazo de **até 20 dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado;

5.4 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Desfazimento e não poderá exceder **10 dias úteis**, contados da data da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.4 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS

6.1 A responsabilidade pela retirada dos bens é do donatário, assim como quaisquer despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados;

6.2 Os bens estarão disponíveis para retirada no endereço: Centro Administrativo Estadual - Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-020;

6.3 A data e o horário para retirada serão acertados com a Comissão de Desfazimento;

6.4 Os bens serão disponibilizados no estado em que se encontram, não cabendo à CODATA qualquer responsabilidade por manutenção, reparo, substituição de peças ou garantia de funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Desfazimento e submetidos à Coordenação de Patrimônio da CODATA, para conhecimento e deliberação;

7.2 A participação implica o conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente aviso;

7.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre este instrumento deverão ser enviadas ao endereço de e-mail: **desfazimento@codata.pb.gov.br**.

João Pessoa, 22 de Abril de 2026.

VIVIANNE FREIRE FELIX

PRESIDENTE DA COMISSÃO

De acordo

GILVANDO GOMES AGUIAR

ANDREZZA DAYANE LOPES DE SOUZA

SIDNEY ADELINO DA SILVA

MEMBROS DA COMISSÃO

ANEXO I - Manifestação de interesse

Manifestação de Interesse que faz o (órgão/entidade) _____, inscrito sob o CNPJ de nº _____, localizado no endereço _____, por intermédio de seu representante legal _____, em receber os bens por Doação promovida pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

RELAÇÃO DE BENS PRETENDIDOS:

OBSERVAÇÕES:

O(A) interessado(a) declara estar ciente e compromete-se a:

1. Retirar os bens selecionados no prazo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Aviso.
2. Arcar integralmente com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados.
3. Dar destinação ambientalmente adequada aos materiais que não puderem ser reaproveitados ou que apresentem risco ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.
4. Reconhecer que não será permitida a devolução de materiais, sob qualquer hipótese.
5. Aceitar as exigências e condições estabelecidas no Aviso.

Nome do(a) Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.